



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 16/2018 Santo Antonio dos Lopes - MA, 23/01/2018

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação n.º 031/2017

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Av. Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 08122017-0002, realizado nos moldes do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de efluente sanitário e tratamento, de interesse desta Administração Pública: **RESOLVE: RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação n.º 031/2017, à Empresa E. FREITAS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.915.280/0001-93, no valor total de R\$ 7.940,00 (Sete mil novecentos e quarenta reais), conforme condições e especificações contidas nos autos do processo em epígrafe.

DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 22 DE JANEIRO DE 2018.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20180121

a) Processo Administrativo n.º 16062017-0008; b) Espécie: Contrato n.º 20180121. Firmado em 12 de janeiro de 2018 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, e a empresa **FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO-ME**, inscrita no CNPJ n.º 01.672.176/0001-52, situada na Praça São Sebastião, n.º 490, Centro, Presidente Dutra /MA. **c)**

Objeto: fornecimento de materiais e utensílios de cozinha, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho. **d) Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993. **e) Modalidade Licitatória:** Pregão Presencial nº 048/2017. **f) Valor Total:** 14.881,45 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e um reais, quarenta e cinco centavos). **g) Dotação Orçamentária:** 09;09.01;08;244;0137;2.048;3.3.90.30.00;010000. **h) Nota de Empenho:** 12010005 de 12/01/2018. **i) Signatários:** pela Contratante, Hádilla da Silva Campos, Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e pela Contratada, Francisca Neta do Nascimento Teramo.

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170627

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06012017-0002

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 002/2017-CPL; considerando a data de assinatura do primeiro contrato administrativo firmado (01/03/2017), fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170627, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e a empresa TR DOS SANTOS BEZERRA SP-EPP no dia 12 de junho de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 01 de março de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Secretária Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170418

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13012017-0002

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 015/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (12/04/2017), fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170418, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e a empresa FRANCISCO RODRIGUES DE

OLIVEIRA-ME no dia 12 de abril de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 12 de abril de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Secretária Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170806

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13012017-0002

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 015/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (02/08/2017), fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170806, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e a empresa N.C.M. GUIMARÃES-EPP no dia 02 de agosto de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 02 de agosto de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Secretária Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170810

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13012017-0002

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 015/2017-CPL;

considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (02/08/2017), fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170810, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e a empresa DISTRIBUIDORA COSTA LTDA-ME no dia 02 de agosto de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 02 de agosto de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Secretária Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20180122

a) Processo Administrativo n.º 16062017-0008; b) Espécie: Contrato n.º 20180122. Firmado em 12 de janeiro de 2018 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO-ME**, inscrita no CNPJ n.º 01.672.176/0001-52, situada na Praça São Sebastião, n.º 490, Centro, Presidente Dutra /MA. **c) Objeto:** fornecimento de materiais e utensílios de cozinha, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **d) Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993. **e) Modalidade Licitatória:** Pregão Presencial nº 048/2017. **f) Valor Total: 44.999,05 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais, cinco centavos).** **g) Dotação Orçamentária: 04;04.01;12;122;0037;2.009;3.3.90.30.00;010100.** **h) Nota de Empenho: 12010004 de 12/01/2018.** **i) Signatários:** pela Contratante, Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, Secretária Municipal de Educação e pela Contratada, Francisca Neta do Nascimento Teramo.

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170626

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06012017-0002

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 002/2017-CPL; considerando a data de assinatura do primeiro contrato administrativo firmado (01/03/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170626, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa TR DOS SANTOS BEZERRA SP-EPP no dia 12 de junho de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 01 de março de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170416****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13012017-0002**

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 015/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (12/04/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170416, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME no dia 12 de abril de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 12 de abril de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170807****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13012017-0002**

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 015/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (02/08/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170807, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa N.C.M. GUIMARÃES - EPP no dia 02 de agosto de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 02 de agosto de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170811****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13012017-0002**

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 015/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado (02/08/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170811, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa DISTRIBUIDORA COSTA LTDA-ME no dia 02 de agosto de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 02 de agosto de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação/SAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N.º 20180120**

a) Processo Administrativo n.º 16062017-0008; b) Espécie: Contrato n.º 20180120. Firmado em 12 de janeiro de 2018 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, e a empresa **FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO-ME**, inscrita no CNPJ n.º 01.672.176/0001-52, situada na Praça São Sebastião, n.º 490, Centro, Presidente Dutra /MA. **c) Objeto:**

fornecimento de materiais e utensílios de cozinha, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. d) **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993. e) **Modalidade Licitatória:** Pregão Presencial nº 048/2017. f) **Valor Total:** 44.106,65 (quarenta e quatro mil, cento e seis reais, sessenta e cinco centavos). g) **Dotação Orçamentária:** 03;03.01;04;122;0037;2.006;3.3.90.30.00;010000. h) **Nota de Empenho:** 12010006 de 12/01/2018. i) **Signatários:** pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal de Planejamento e Administração e pela Contratada, Francisca Neta do Nascimento Teramo.

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170628****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06012017-0002**

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 002/2017-CPL; considerando a data de assinatura do primeiro contrato administrativo firmado (01/03/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170628, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a empresa TR DOS SANTOS BEZERRA SP-EPP no dia 12 de junho de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 01 de março de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170419****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13012017-0002**

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 015/2017-CPL; considerando a data de assinatura do Contrato Administrativo firmado (12/04/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170419, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a empresa FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME no dia 12 de abril de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 12 de abril de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170805****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13012017-0002**

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 015/2017-CPL; considerando a data de assinatura do Contrato Administrativo firmado (02/08/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170805, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a empresa N.C.M.GUIMARÃES-EPP no dia 02 de agosto de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 02 de agosto de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170809****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13012017-0002**

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 015/2017-CPL; considerando a data de assinatura do Contrato Administrativo firmado (02/08/2017); fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170809, firmado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e a empresa DISTRIBUIDORA COSTA LTDA-ME no dia 02 de agosto de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA QUARTA****DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

CLÁUSULA QUARTA**DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 02 de agosto de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração/SAL

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20180123

a) Processo Administrativo n.º 16062017-0008; b) Espécie: Contrato n.º 20180123. Firmado em 12 de janeiro de 2018 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa **FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO-ME**, inscrita no CNPJ n.º 01.672.176/0001-52, situada na Praça São Sebastião, n.º 490, Centro, Presidente Dutra /MA. **c) Objeto:** fornecimento de materiais e utensílios de cozinha, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **d) Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993. **e) Modalidade Licitação:** Pregão Presencial nº 048/2017. **f) Valor Total:** 42.204,05 (quarenta e dois mil, duzentos e quatro reais, cinco centavos). **g) Dotação Orçamentária:** 06;06.01;10;122;0037;2.029;3.3.90.30.00;010000. **h) Nota de Empenho:** 12010003 de 12/01/2018. **i) Signatários:** pela Contratante, Antonio Orny de Oliveira Lima, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, Francisca Neta do Nascimento Teramo.

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170625

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06012017-0002

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 002/2017-CPL; considerando a data de assinatura do primeiro contrato administrativo firmado; fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170625, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa TR DOS SANTOS BEZERRA SP-EPP no dia 12 de junho de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA**DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA**DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 01 de março de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170417

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13012017-0002

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 015/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado; fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170417, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME no dia 12 de abril de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA**DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA**DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 12 de abril de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170808

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13012017-0002

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 015/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado; fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170808, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa N.C.M GUIMARÃES-EPP no dia 02 de agosto de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA**DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA**DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente contrato terá vigência até 02 de agosto de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento/SAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170812

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13012017-0002

Através do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, considerando a estimativa prevista dos quantitativos totais dos produtos para um consumo em um período de 12(doze) meses por esta Secretaria Municipal; considerando a previsão de consumo original constante no Pregão Presencial n.º 015/2017-CPL; considerando a data de assinatura do contrato administrativo firmado; fica retificada a CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n.º 20170812, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa DISTRIBUIDORA COSTA LTDA-ME no dia 02 de agosto de 2017, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência até 02 de agosto de 2018, a contar da data de sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: ratificam-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato administrativo supra, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Santo Antonio dos Lopes-MA, 01 de Dezembro de 2017

ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento/SAL



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3621 0533